

## PROJETO DE LEI Nº 070/2013

### DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PEDAGOGOS PARA ATUAREM NAS CRECHES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

DATA:	29/11/13	Hora:	16:56
REG. Nº:	2151		
RESPONS.:	<i>Abeltona e J. J. J.</i>		



Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar até 07 PEDAGOGOS, para atuarem nas escolas de educação infantil de 0 a 3 anos (creches), com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo único - As contratações, durarão o período pré determinado de até um ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período e de acordo com a necessidade da Educação, cujos contratos serão regidas pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 26 de novembro de 2013.



DALTON PERIM  
Prefeito Municipal

Venda Nova do Imigrante, 26 de novembro de 2013.

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA**  
PROJETO DE LEI Nº 070/2013

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Em dezembro de 2012 foi sancionada a Lei Nº1.042, que dispõe sobre contratação por tempo determinado de vinte e sete professores e vinte e sete cuidadoras, para atuarem nas escolas de educação infantil (creches) de 0 a 3 anos do Município.

Quando da edição da referida lei, ainda não se tinha uma idéia da necessidade do número de profissionais que seriam necessários, já que havia alguns pedagogos atuando. Ocorre que como as Escolas de Educação Infantil atuam em período integral, passamos a ter a necessidade de pedagogo tanto no período matutino como no vespertino, já que os professores também têm a carga horária de 40 horas e necessitam de acompanhamento do pedagogo nos planejamentos, na formação continuada e no desenvolvimento das propostas em sala de aula.

As contratações serão temporárias face que, tão logo haja acomodação das novas regras da educação e normalização do quadro e das vagas no Município, estas serão preenchidas por efetivos.

Assim, certos de que estamos fazendo o melhor para o Município, é que pedimos o apoio dos nobres Edis em mais esta iniciativa, contando com a aprovação do projeto nos termos apresentado.



DALTON PERIM  
Prefeito Municipal